

FUNDEB no financiamento da Educação – PEC 15/15

Estágios atual e futuro do FUNDEB sob o aspecto financeiro

Autor: André Carvalho

Sumário

- **Estágio atual do FUNDEB**

- Histórico de arrecadação vs Piso salarial do magistério
- Direitos concedidos a partir da Lei do Piso
- Quadro de comprometimento do FUNDEB (Ceará)
- Grau de dependência do FUNDEB

- **Simulação: estágio futuro**

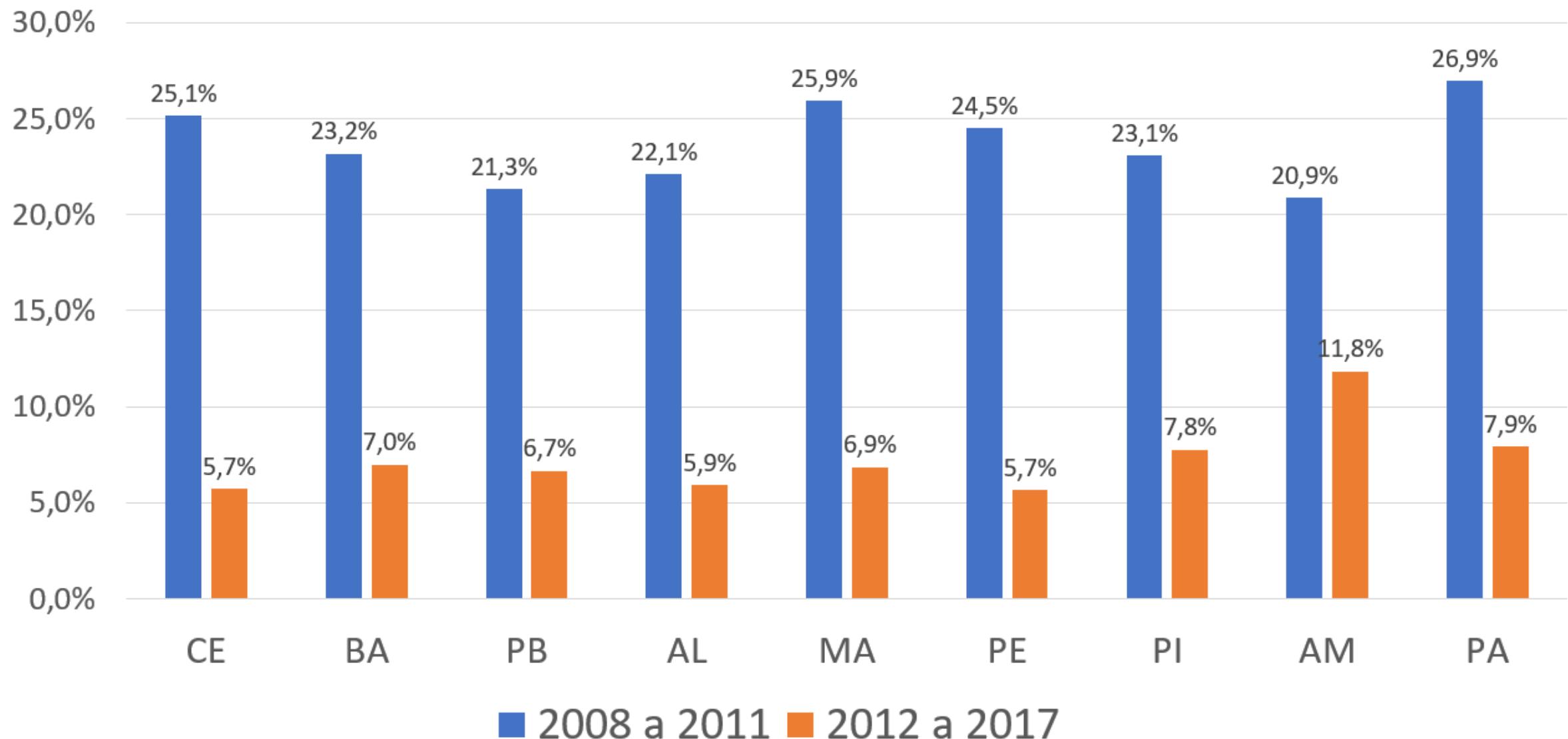
- Impacto no FUNDEB (20% da complementação e da implantação do CAQi)
- CAQi e CAQ (Conceitos e valores)
- Ótica da União – % mínimo constitucional
- Reflexões

Histórico do FUNDEB Nacional

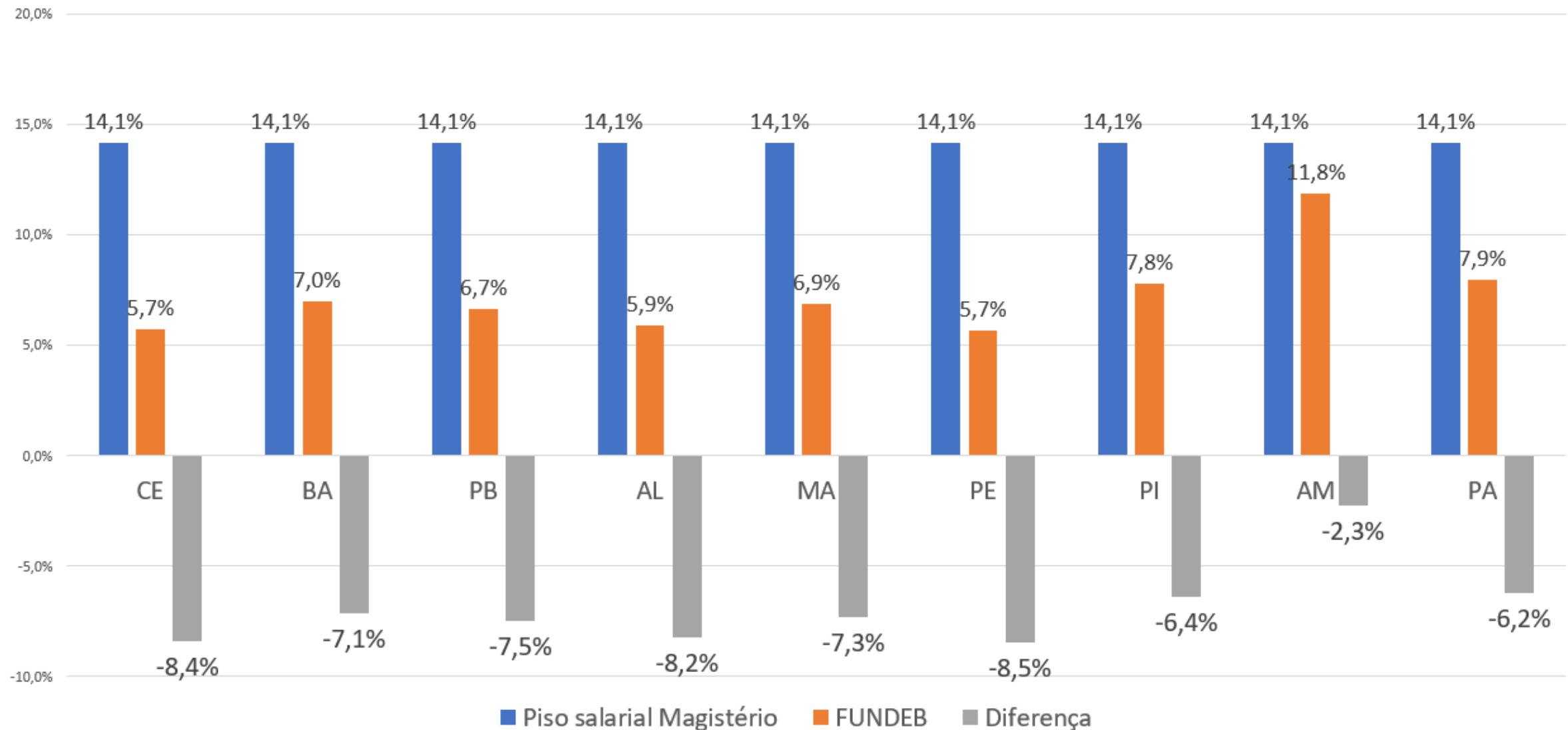
FUNDEB – Arrecadação e crescimento anual		
ANO	FUNDEB Nacional (R\$ bilhão)	Crescimento anual nominal
2008	64,5	35,5 %
2009	73,7	14,3 %
2010	84,5	14,6 %
2011	99,6	17,9 %
2012	107,7	8,1 %
2013	117,4	9,0 %
2014	126,1	7,4 %
2015	134,2	6,4 %
2016	142,3	6,0 % (2,8% s/ repatr.)
2017*	141,4	- 0,8 %

* Previsão Portaria Interministerial 8, de 26 de dezembro de 2016

Crescimento médio anual nominal do período - Estados complementação da União



FUNDEB vs Piso Magistério – crescimento médio anual nominal - período 2012 a 2017



Planos e novas responsabilidades

1 - Educação Infantil

2 – Vantagens dos planos:

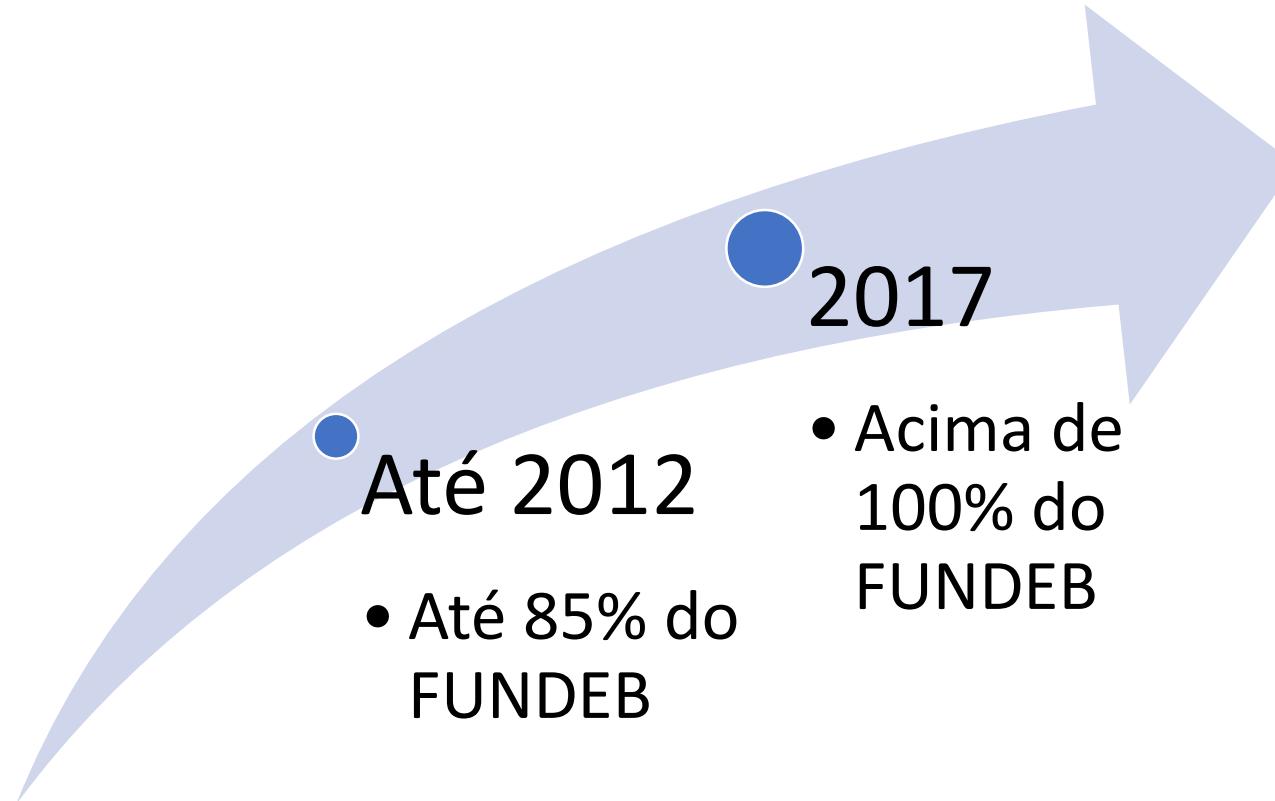
- ATS, Progressões, 1/3 planejamento

3 – Piso como vencimento Base

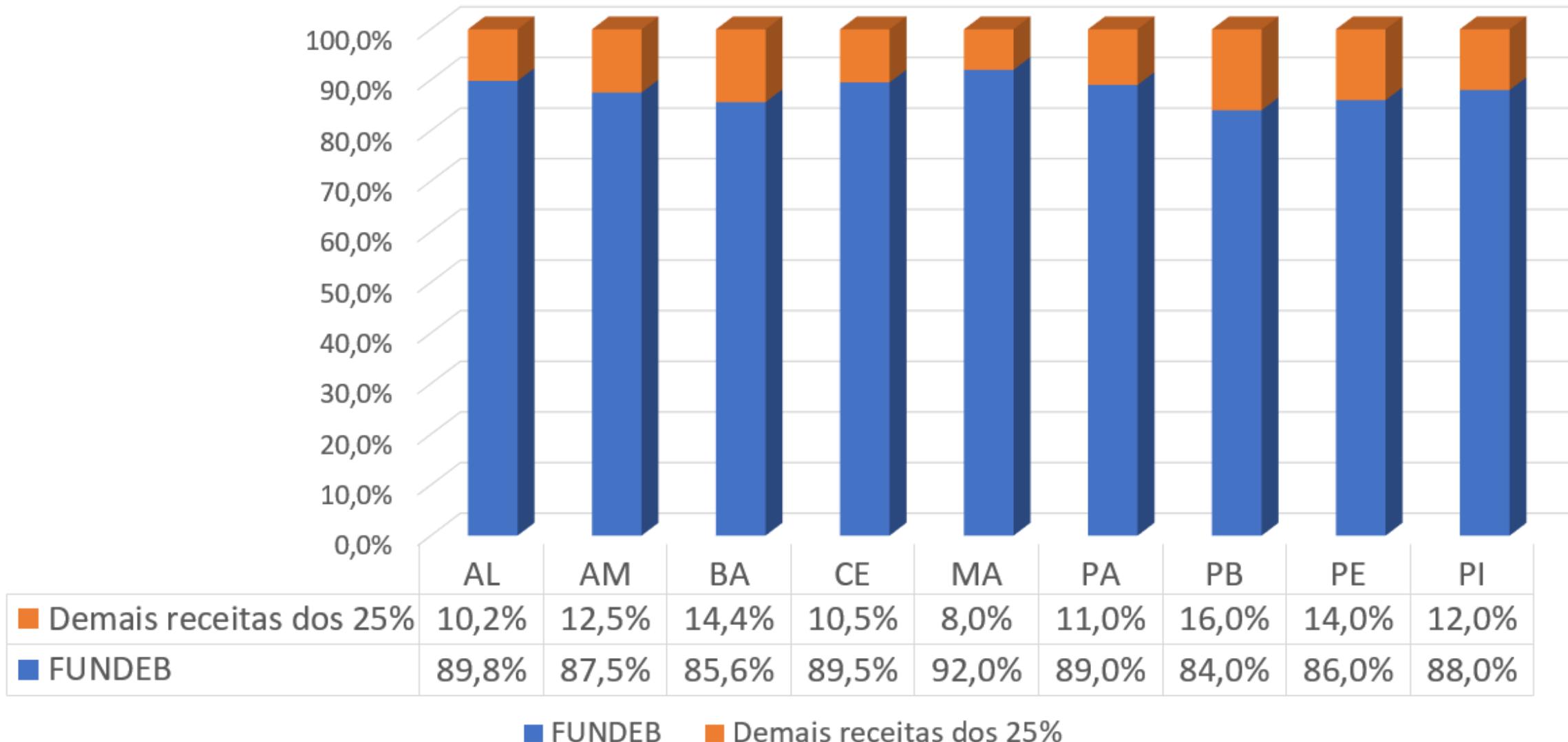
4 –Educação tempo integral



FUNDEB e despesa de pessoal na Educação – Estado do Ceará



Grau de Dependência do FUNDEB



Fontes: STN (Finbra)

Foram excluídas as capitais e os respectivos governos estaduais

Estágio Futuro - Simulações

- Simulações de incremento da Complementação da União para 20%
- CAQi e CAQ (conceitos e valores) e simulações
- Ótica da União (valores e comparativo com o mínimo constitucional)
- Reflexões

Simulação de incremento da Compl. Da União

Estágio atual da complementação da União:

ESTADO	R\$/ALUNO/ANO	ESTADO	R\$/ALUNO/ANO
RORAIMA	4.721,86	RIO DE JANEIRO	3.041,67
RIO GRANDE DO SUL	3.876,90	ESPÍRITO SANTO	3.032,67
DISTRITO FEDERAL	3.788,45	RIO GRANDE DO NORTE	2.966,67
AMAPÁ	3.647,37	MINAS GERAIS	2.959,51
TOCANTINS	3.620,41	ALAGOAS	2.925,52
SÃO PAULO	3.561,00	AMAZONAS	2.925,52
SANTA CATARINA	3.437,66	BAHIA	2.925,52
GOIÁS	3.350,31	CEARÁ	2.925,52
MATO GROSSO DO SUL	3.345,81	MARANHÃO	2.925,52
SERGIPE	3.301,27	PARÁ	2.925,52
MATO GROSSO	3.232,33	PARAÍBA	2.925,52
PARANÁ	3.219,24	PERNAMBUCO	2.925,52
ACRE	3.200,99	PIAUÍ	2.925,52
RONDÔNIA	3.047,22	FONTES: FNDE e STN	

Simulação de incremento da Compl. Da União

Para atingir o mínimo de 20%:

ESTADO	R\$/ALUNO/ANO	ESTADO	R\$/ALUNO/ANO
RORAIMA	4.721,86	RIO DE JANEIRO	3.430,65
RIO GRANDE DO SUL	3.876,90	ESPÍRITO SANTO	3.430,65
DISTRITO FEDERAL	3.788,45	RIO GRANDE DO NORTE	3.430,65
AMAPÁ	3.647,37	MINAS GERAIS	3.430,65
TOCANTINS	3.620,41	ALAGOAS	3.430,65
SÃO PAULO	3.561,00	AMAZONAS	3.430,65
SANTA CATARINA	3.437,66	BAHIA	3.430,65
GOIÁS	3.430,65	CEARÁ	3.430,65
MATO GROSSO DO SUL	3.430,65	MARANHÃO	3.430,65
SERGIPE	3.430,65	PARÁ	3.430,65
MATO GROSSO	3.430,65	PARAÍBA	3.430,65
PARANÁ	3.430,65	PERNAMBUCO	3.430,65
ACRE	3.430,65	PIAUÍ	3.430,65
RONDÔNIA	3.430,65	FONTES: FNDE e STN	

Incremento de receita anual nos estados – Base 2016

ESTADO	Incremento %	ESTADO	Incremento %
RORAIMA	0%	RIO DE JANEIRO	12,8%
RIO GRANDE DO SUL	0%	ESPÍRITO SANTO	13,1%
DISTRITO FEDERAL	0%	RIO GRANDE DO NORTE	15,6%
AMAPÁ	0%	MINAS GERAIS	15,9%
TOCANTINS	0%	ALAGOAS	17,3%
SÃO PAULO	0%	AMAZONAS	17,3%
SANTA CATARINA	0%	BAHIA	17,3%
GOIÁS	2,4%	CEARÁ	17,3%
MATO GROSSO DO SUL	2,5%	MARANHÃO	17,3%
SERGIPE	3,9%	PARÁ	17,3%
MATO GROSSO	6,1%	PARAÍBA	17,3%
PARANÁ	6,6%	PERNAMBUCO	17,3%
ACRE	7,2%	PIAUÍ	17,3%
RONDÔNIA	12,6%	FONTES: FNDE e STN	

- 14 Estados com incremento superior a 10%, contendo o total de 56% de toda a matrícula nacional

CAQi

Criado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o CAQi (Custo Aluno- Qualidade Inicial) é um indicador que mostra quanto deve ser investido ao ano por aluno de cada etapa e modalidade da educação básica. Considera os custos de manutenção das creches, pré-escolas e escolas para que estes equipamentos garantam um **padrão mínimo de qualidade** para a educação básica, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), entre outras leis.

Para realizar este cálculo, o CAQi considera condições como tamanho das turmas, formação, salários e carreira compatíveis com a responsabilidade dos profissionais da educação, instalações, equipamentos e infraestrutura adequados, e insumos como laboratórios, bibliotecas, quadras poliesportivas cobertas, materiais didáticos, entre outros, tudo para cumprir o marco legal brasileiro. Assim, o CAQi contempla as condições e os insumos materiais e humanos mínimos necessários para que os professores consigam ensinar e para que os alunos possam aprender.

CAQ

O CAQi é o padrão mínimo de qualidade, por isso ele recebe o “i” de inicial. Já o CAQ avança em relação ao padrão mínimo, pois considera o caráter dinâmico do conceito de custo por aluno e também a capacidade econômica do Brasil, posicionado como 6ª economia do mundo. Assim, o CAQ é o padrão de qualidade que se aproxima dos custos dos países mais desenvolvidos em termos educacionais. Ele deve ser estabelecido no prazo de três anos, porém sua implementação pode ocorrer até 2024.

Enquanto o CAQi toma como referência para a remuneração dos profissionais a Lei do Piso Nacional Salarial do Magistério e como jornada escolar dos alunos o tempo parcial (5 horas) – com exceção da creche, que é de 10 horas –, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação entende que o CAQ deve considerar, ao menos, uma jornada de 7 a 10 horas para os alunos e o piso para todos os profissionais da educação pautado no salário mínimo do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos).

CAQi – Valores 2015

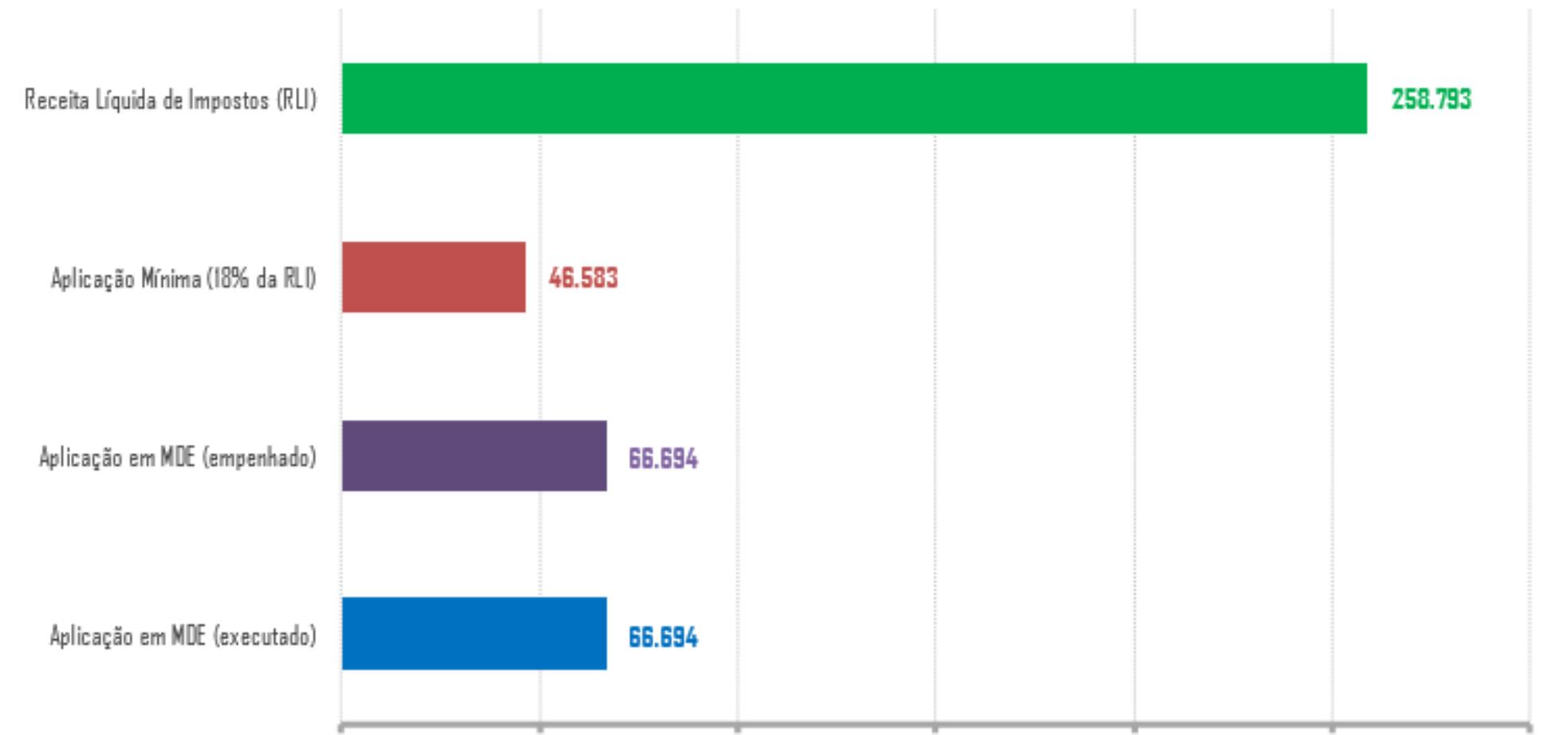
Quadro 1. Valores de referência do CAQi para etapas e modalidades do Fundeb - 2015

Etapa/modalidade	CAQi CNE (% PIB Per capita)	Base de cálculo	CAQi Campanha-CNE 2015
Creche (tempo integral)	39,00	CAQi Campanha-CNE	10.005,59
Creche (tempo parcial)	30,00	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	7.696,61
Pré-escola (tempo integral)	19,63	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	5.036,15
Pré-escola (tempo parcial)	15,10	CAQi Campanha-CNE	3.873,96
Ensino Fundamental Anos Iniciais – Urbano (parcial)	14,40	CAQi Campanha-CNE	3.694,37
Ensino Fundamental Anos Finais – Urbano (parcial)	14,10	CAQi Campanha-CNE	3.617,41
Ensino Fundamental Anos Iniciais – Rural (parcial)	23,80	CAQi Campanha-CNE	6.105,98
Ensino Fundamental Anos finais – Rural (parcial)	18,20	CAQi Campanha-CNE	4.669,28
Ensino Fundamental (Tempo Integral)	18,72	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	4.802,69
Ensino Médio Urbano (parcial)	14,50	CAQi Campanha-CNE	3.720,03
Ensino Médio Rural (parcial)	18,20	CAQi Campanha-CNE (EF II Rural)	4.669,28
Ensino Médio Tempo Integral	18,72	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	4.802,69
Ensino Médio integrado à Ed. Profissional	18,72	CAQi Campanha-CNE + Fundeb	4.802,69
Educação Especial (conta 2x)	31,68	CAQi Campanha-CNE + Fundeb	8.127,62
Educação de Jovens e Adultos (Aval. no processo)	14,40	CAQi Campanha-CNE	3.694,37
EJA (integrado à Ed. Profissional)	17,28	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	4.433,25
Educação Indígena e Quilombola	23,80	CAQi Campanha-CNE (EF I Rural)	6.105,98
Creches conveniadas (tempo Integral)	33,00	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	8.466,27
Creches conveniadas (tempo parcial)	24,00	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	6.157,29

CAQi – Simulação de implantação com dados de 2015

- Complementação da União atual: **R\$ 12,8 bilhões**
- Complementação da União necessária: **R\$ 43 bilhões (33,5% seria a coparticipação da União)** – Incremento necessário de R\$ 30,2 bilhões.
- Complementação ocorreria para **26 Estados** (Exceto Roraima)

CAQi – Ótica da União



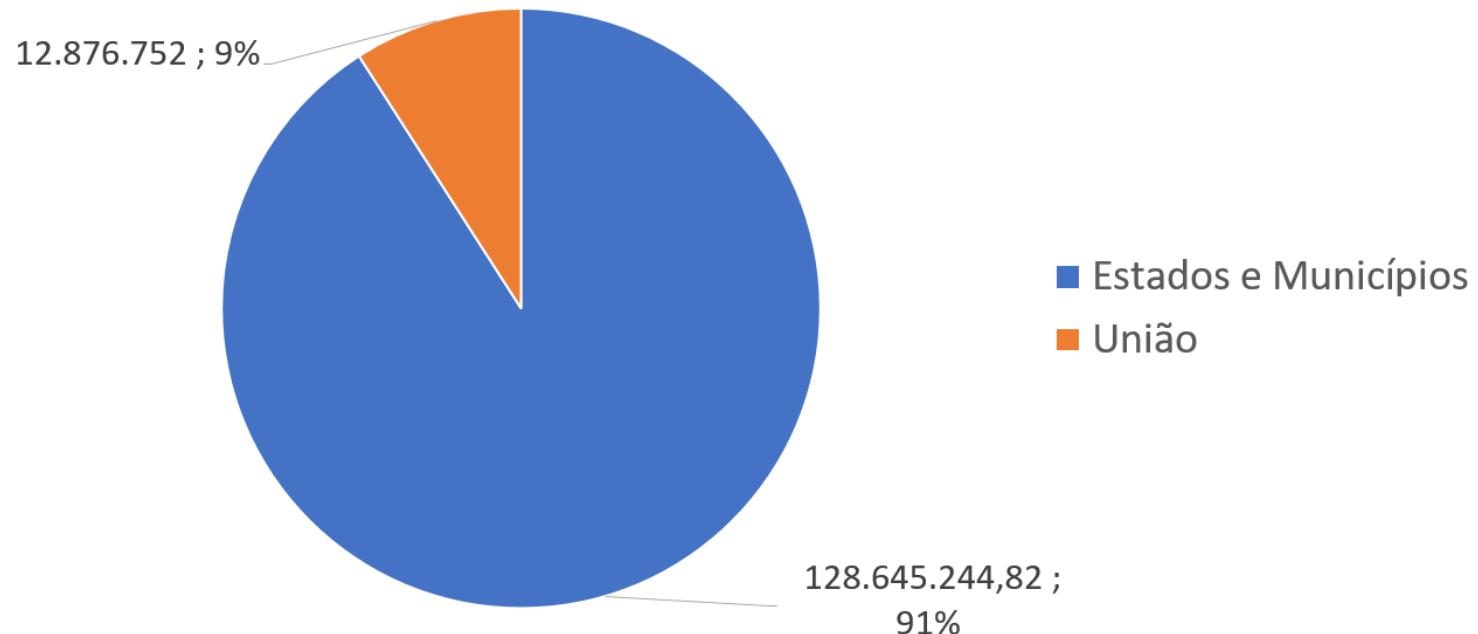
- Valor necessário: R\$ 30,2 bilhões
- Equivalente a 45,3% da aplicação atual

	Aplicação em MOE (executado)	Aplicação em MOE (empenhado)	Aplicação Mínima (18% da RLI)	Receita Líquida de Impostos (RLI)
Valores (R\$ milhões)	66.694	66.694	46.583	258.793
% sobre Receita Líquida de Impostos	25,77%	25,77%	18,00%	

Reflexões

- Incremento gradativo de receitas da complementação da União (condicionado ao crescimento real da Receita Líquida de Impostos – IPI, IR, IOF, ITR, I. Imp)

Participação dos entes federados – FUNDEB 2016



- Criar fórmula **condicionante para o incremento das despesas**. Caso não o façamos, a tendência é retornarmos ao esgotamento do financiamento no futuro.

Reflexões

- Incluir algum indicador de ruralidade (densidade demográfica rural...)

§ 2º Observado o mínimo de 10% (dez por cento) do total dos recursos, referido no inciso VI, a União complementará, com recursos adicionais, o valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, nos casos em que o ente federativo não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado, a partir da consideração de:

- a) recursos constitucionalmente vinculados à educação;
- b) esforço fiscal segundo a capacidade de arrecadação,;
- c) estruturação da carreira.